



LEI MUNICIPAL Nº 1461/2020
27 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

27/10/2020 A 16/11/2020

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LUIZ BESSA:
39625273034

Responsável: Data: 2020-10-29 09:32:53

Francisco Luiz Bessa

Secretário Especial de Gabinete

Matrícula 1142

ALTERA PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa 0006 – Promoção do Turismo e da Cultura, a Ação 2.089 – Ações culturais – Lei Aldir Blanc, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um Crédito Especial no montante de R\$ 58.301,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 15-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade: 01-Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Função: 13-Cultura
Sub-função: 392-Difusão Cultural
Programa: 0006-Promoção do Turismo e da Cultura
Projeto/Atividade: 2.089-Ações Culturais – Lei Aldir Blanc
Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 26.301,77
Fonte de Recurso: 1.182-Ministério do Turismo-Lei 14.017/2020

Órgão: 15-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade: 01-Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Função: 13-Cultura
Sub-função: 392-Difusão Cultural
Programa: 0006-Promoção do Turismo e da Cultura
Projeto/Atividade: 2.089-Ações Culturais – Lei Aldir Blanc
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 1.182-Ministério do Turismo-Lei 14.017/2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Órgão: 15-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade: 01-Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Função: 13-Cultura
Sub-função: 392-Difusão Cultural
Programa: 0006-Promoção do Turismo e da Cultura
Projeto/Atividade: 2.089-Ações Culturais – Lei Aldir Blanc
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 1.182-Ministério do Turismo-Lei 14.017/2020

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.301,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos) na Fonte de Recurso: 1.182 – Ministério do Turismo – Lei 14.017/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 27 de outubro de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Dados: 2020.10.29 10:27:30
-03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal